



## LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a revogação dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e IX do artigo 2º da Lei nº 1.933/2001, de 29 de janeiro de 2001, e artigo 3º com redação dada pela Lei nº 2.031/2003 de 06 de agosto de 2003.”

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, de 03 de dezembro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 038/2018, de 21 de dezembro de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

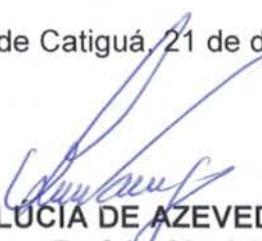
**Art. 1º** - Revoga-se os incisos II, III, IV, V, VI, VII e IX do artigo 2º; da Lei nº 1.933/2001, de 29 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** - Revoga-se o artigo 3º, da Lei nº 1.933/2001, de 29 de janeiro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.031/2003, de 06 de agosto de 2003.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de dezembro de 2018.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo